

Julgamento

Na data de 19/07/2024, foi publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Canoas o Aviso de Dispensa de Licitação nº 06/2024 que teve por objetivo selecionar proposta de preço mais vantajosa à Administração para a aquisição de 10 (dez) unidades de refil para filtro/refil (original) para purificador de água marca Eletrolux. Conforme necessidade expressa no Documento de Formalização de Demanda protocolado sob o nº 12276/2024, o pedido de originalidade é justificado pelo fato de que o equipamento a ser suprido ainda se encontra em período de garantia.

O prazo para apresentação de propostas foi fixado no período de 22/07/2024 a 25/07/2024.

Buscando dar maior alcance, publicou-se o Aviso de Contratação Direta também no Diário Oficial do Poder bem como no Jornal Cidades.

Ao final do prazo fixado, somente a empresa Camila Petrucci de Freitas EPP apresentou proposta de preços, com valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

Posteriormente, foi realizada consulta junto ao cadastro ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, verificou-se não constar registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ da empresa.

Todavia, em razão de que o Termo de Referência publicado exigia a cotação de produto original da marca Eletrolux, foi necessário esclarecer junto à única proponente quanto à questão da originalidade do produto ofertado, ao que respondeu negativamente.

Submetido o expediente à Assessoria Jurídica Legislativa, o entendimento é no sentido da REVOGAÇÃO do processo referente ao Aviso de Contratação Direta nº 06/2024.

Canoas, 26 de julho de 2024.

Sandra Rejane Ferreira
Agente de Contratação